



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000
C.G.C. 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 97 DE 29 DE AGOSTO DE 1.994.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 5.300,30 (Cinco Mil Trezentos Reais e Trinta Centavos) na forma do art. 42, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas na Construção e reforma de prédios onde funcionará os postos da Telebahia dos Pov. de Tingui e Razinho, neste município, a ser desenvolvido não previsto no Orçamento vigente.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos previsto no art. 43 § 1º do já mencionado Diploma Legal, especialmente os resultantes da anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, EM 29 de agosto DE 1.994.

ERIVALDO JOSE DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

APROVADO
Em 29/08/1994
Câmara Municipal Sítio do Quinto
José Oliveira Santos
Presidente

Aprovado em caráter de urgência - urgentíssimo
em 25.08.94